# LEI MUNICIPAL Nº 2.952, DE 27 DE MAIO DE 2025

***Revoga a Lei Municipal nº 2.947 de 1º de abril de 2025 que ""Dispõe sobre a construção ou instalação de ruas cobertas no município de Carmo do Paranaíba/MG e também no Distrito de Quintinos, destinada à realização da feira e eventos comunitários", e dá outras providências.***

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 2.947 de 1º de abril de 2025 que "Dispõe sobre a construção ou instalação de ruas cobertas no município de Carmo do Paranaíba/MG e também no Distrito de Quintinos, destinada à realização da feira e eventos comunitários".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 27 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES:06371969617

Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA MENDES:06371969617
Dados: 2025.05.27 09:51:48 -03'00'

**LUCAS DA SILVA MENDES**
Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG**
Atesto que este ato ficou publicado de
27/05/25 a 27/06/25